



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE
ENGENHARIA D.E. Nº 222/2022 -
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 03/11/2022,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA CIVIL ENGENHARIA LTDA.**

LOTE Nº 04

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CIVIL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conj. 04, Lote S/N, Guará/DF, CEP: 71.250-125, inscrita no CNPJ sob o nº 01.710.170/0001-22, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI**, brasileira, casada, engenheira civil, domiciliada no Jardim Botânico/DF, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [97610272](#) p.02/08), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [206810702](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [207384815](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [207402121](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00020257/2022-61](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, em conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a suspensão da contagem do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 222/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [98228219](#)).

1.1.1. Suspende-se a contagem do prazo de vigência constante no **Décimo Quinto Termo Aditivo** (Doc. SEI/GDF nº [204286226](#)) por **90 (noventa) dias corridos**, a contar da assinatura deste termo aditivo, podendo a contagem ser retomada antecipadamente desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA DA EXECUÇÃO

2.1. A retomada da execução do contrato implicará o restabelecimento automático das cláusulas e condições contratuais vigentes anteriormente à celebração do presente Termo Aditivo,

dispensando-se a celebração de novo instrumento aditivo para esse fim, sendo suficiente a notificação da CONTRATADA pela NOVACAP.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR PLANEJAMENTO E PROJETOS

CIVIL ENGENHARIA LTDA

TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 13:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 24/07/2026, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/07/2026, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **208134503** Código CRC: **1F1998F7**.

Criado por [ana.julia](#), versão 4 por [solange.correa](#) em 16/07/2026 14:43:16.